

BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO - V.9 Nº 16

Brasília - DF, 17 de abril de 2014

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	7
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	9
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	12
IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
	C / A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 951,DE 16 DE ABRIL DE 2014. (*)

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e no Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008, e considerando o que consta dos processos nºs 00058.030448/2012-34 e 00058.087076/2013-07, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

- I progredir da Classe A Padrão IV para a Classe A Padrão V;
- II promover da Classe A Padrão V para a Classe B Padrão I; e
- III progredir da Classe B Padrão I para a Classe B Padrão II.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO PASSOS SIMÃO

(*) Anexo I ao BPS

2 - PORTARIA Nº 968, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Delega competência a servidor nos assuntos relativos à medicina de aviação.

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DE AERONAVES e a SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 43, inciso II, alíne "b", e o art.12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolvem:

Art.1º Delegar competência ao servidor MARCOS AFONSO BRAGA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1459291, para exercer atribuições nos seguintes assuntos relativos à medicina de Aviação:

I - elaborar, em coordenação com a Gerência Técnica de Fatores Humanos, proposta de projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à certificação e fiscalização de

médicos e clínicas médicas executores de exames de saúde periciais para emissão de Certificados Médicos Aeronáuticos;

- II elaborar estudos, pareceres e propostas de Manuais de Práticas e Rotinas, pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne à capacidade física e mental de tripulantes, incluindo a realização de inspeções, vistorias e auditoria, em coordenação com a Gerência Técnica de Fatores Humanos;
- III emitir pareceres que respaldem suspensões, revogações ou cassações de Certificados Médicos Aeronáuticos, atestados, aprovações e autorizações, relativos à aptidão psicofísica de pessoas integrantes do cenário operacional;
- IV analisar, dar parecer e tomar ação, conforme aplicável, sobre recurso de candidato à obtenção ou revalidação de um CMA;
- V participar do processo de certificação de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, de notória especialização, de acordo com padrões internacionalmente aceitos para a aviação civil, para expedição de laudos, pareceres ou relatórios que demonstrem o cumprimento dos requisitos necessários à emissão de certificados ou atestados relativos às atividades de sua competência;
- VI participar do processo de certificação e vigilância continuada no que concerne à capacidade física e mental de tripulantes, incluindo a realização de inspeções, vistorias, auditoria, voos de verificação de aptidão psicofísica, testes e demais procedimentos pertinentes ao cumprimento dos padrões operacionais estabelecidos a fim de garantir a segurança operacional;
- VII opinar sobre os pré-requisitos, a qualificação mínima e o padrão de treinamento e reciclagem para os servidores e credenciados de sua área de competência; e
- VIII exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Gerência Técnica de Fatores Humanos.
- Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo servidor relativos a esta Portaria desde o dia 4 de novembro de 2013.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 952, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de

março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1778, de 11 de julho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v.8, nº 28, de 12 de julho de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 425, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 8, de 21 de fevereiro de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048567/2013-24, ante as razões apresentadas no Ofício nº 17/CPAD, de 08 de abril de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 953, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1776, de 11 de julho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v.8, nº 28, de 12 de julho de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 426, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 8, de 21 de fevereiro de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048574/2013-26, ante as razões apresentadas no Ofício nº 07/CPAD, de 08 de abril de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 954, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1771, de 11 de julho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v.8, nº 28, de 12 de julho de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 427, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 8, de 21 de fevereiro de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048575/2013-71, ante as razões apresentadas no Ofício nº 06/CPAD, de 08 de abril de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - PORTARIA Nº 955, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1775, de 11 de julho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v.8, nº 28, de 12 de julho de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 428, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 8, de 21 de fevereiro de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048559/2013-88, ante as razões apresentadas no Ofício nº 06/CPAD, de 08 de abril de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

5 - PORTARIA Nº 956, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1779, de 11 de julho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.8, nº 28, de 12 de julho de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 429, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 8, de 21 de fevereiro de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048565/2013-35, ante as razões apresentadas no Ofício nº 07/CPAD, de 08 de abril de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

6 - PORTARIA Nº 957, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1773, de 11 de julho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v.8, nº 28, de 12 de julho de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 430, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no

BPS v. 9, nº 8, de 21 de fevereiro de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048561/2013-57, ante as razões apresentadas no Ofício nº 09/CPAD, de 08 de abril de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

7 - PORTARIA Nº 958, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1780, de 11 de julho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v.8, nº 28, de 12 de julho de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 431, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 8, de 21 de fevereiro de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048563/2013-46, ante as razões apresentadas no Ofício nº 08/CPAD, de 08 de abril de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

8 - PORTARIA Nº 959, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1772, de 11 de julho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v.8, nº 28, de 12 de julho de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 432, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 8, de 21 de fevereiro de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048571/2013-92, ante as razões apresentadas no Ofício nº 06/CPAD, de 08 de abril de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

9 - PORTARIA Nº 960, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de

março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1783, de 11 de julho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v.8, nº 28, de 12 de julho de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 433, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 8, de 21 de fevereiro de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048570/2013-48, ante as razões apresentadas no Ofício nº 08/CPAD, de 08 de abril de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

10 - PORTARIA Nº 961, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1781, de 11 de julho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v.8, nº 28, de 12 de julho de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 434, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 8, de 21 de fevereiro de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048569/2013-13, ante as razões apresentadas no Ofício nº 08/CPAD, de 08 de abril de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

11 - PORTARIA Nº 962, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2872, de 31 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v.8, nº 44, de 1º de novembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 435, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no BPS v. 9, nº 8, de 21 de fevereiro de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 60800.067786/2008-17, ante as razões apresentadas no Ofício nº 04/CPAD, de 08 de abril de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 947, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Revoga designação de servidor para exercer as prerrogativas de INSPAC Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Revogar a designação para exercer as prerrogativas da função de INSPAC Aeronavegabilidade do servidor abaixo relacionado:

NOME	CREDENCIAL	MOTIVO
MARCOS JOSÉ SALES	A-0734	Solicitação própria – Art. 7º da Instrução Normativa nº 6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

2 - PORTARIA Nº 948, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Revoga designação de servidor para exercer as prerrogativas de INSPAC Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando a Portaria nº 828, de 4 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 66, de 7 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Revogar a designação para exercer as prerrogativas da função de INSPAC Aeronavegabilidade da servidora abaixo relacionado:

NOME CREDI		CREDENCIAL	MOTIVO
KELLEM	CORREA	A-2277	Vecêncie por posse em outre corgo incomulával
SANTOS		A-2211	Vacância por posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

3 - PORTARIA Nº 969, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Delega competência às Gerências e Gerências Técnicas da GGAC e dá outras providências.

- O GERENTE GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA, conforme disposto nos artigos 53 e 54 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores e no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º § 1º e considerando o disposto no art. 2º § 2º da Portaria nº 887, de 10 de abril de 2014, resolve:
- Art. 1º Delegar competência ao Gerente de Engenharia de Manutenção GAEM, ao Gerente Técnico de Aeronavegabilidade de São Paulo GTAR-SP, ao Gerente Técnico de Aeronavegabilidade do Rio de Janeiro GTAR-RJ e ao Gerente Técnico de Aeronavegabilidade de Brasília GTAR-DF para:
- I emitir, suspender e extinguir certificado de organização de manutenção e as respectivas especificações e suas revisões;
 - II emitir parecer e aprovar as atividades de manutenção das empresas de transporte aéreo;
- III emitir, suspender e extinguir certificado de aeronavegabilidade, padrão ou especial em sua área de atuação;
- IV aprovar ou aceitar, suspender e extinguir documentos inerentes aos processos de sua competência, incluindo Programa de Manutenção e Manual Geral de Manutenção; e
- V emitir, suspender e extinguir outros atestados, aprovações e autorizações relativas às atividades em seu âmbito de atuação.
- Art. 2º Designar como líderes de área da Gerência de Coordenação de Vigilância Continuada GCVC, conforme RBAC/RBHA que regulamenta a atividade das organizações supervisionadas:
 - I GCVC 121: CARLOS EDUARDO LOPES DE ALMEIDA;
 - II GCVC 135: JOSÉ NUNO CARNEIRO AFONSO;
 - III GCVC 145: HAROLDO MONTEIRO CRISTÓVÃO; e
 - IV GCVC 91: PAULO SÉRGIO DEGRAZIA DELLAMORA.
- Art. 3º Designar como líderes de área na Gerência Técnica de Aeronavegabilidade de São Paulo GTAR/SP, conforme RBAC/RBHA que regulamenta a atividade das organizações supervisionadas:
 - I Aeronavegabilidade 121/135: ANTÔNIO DE QUADROS ANDRADE JÚNIOR;
 - II Aeronavegabilidade 145: RICARDO ROGGE CARONE; e
 - III Aeronavegabilidade 91: JOSÉ EFIGÊNIO BERNARDES DO VALE.

- Art. 4º Designar como líderes de área na Gerência Técnica de Aeronavegabilidade do Rio de Janeiro GTAR/RJ, conforme RBAC/RBHA que regulamenta a atividade das organizações supervisionadas:
 - I Aeronavegabilidade 121/135: VÍTOR PANETTO DO NASCIMENTO;
 - II Aeronavegabilidade 145: STENIO CAMPANHOLA NEVES; e
 - III Aeronavegabilidade 91: CIPRIANO TEIXEIRA DA SILVA.
- Art. 5º Designar como líderes de área na Gerência Técnica de Aeronavegabilidade de Brasília GTAR/DF, conforme RBAC/RBHA que regulamenta a atividade das organizações supervisionadas:
 - I Aeronavegabilidade 135: CINTIA DE OLIVEIRA BIZARRIA;
 - II Aeronavegabilidade 145: LAWRENCE JOSUÁ FERNANDES COSTA; e
 - III Aeronavegabilidade 91: ALEXANDRE HENRIQUES DA SILVA.
- Art. 6º Ficam convalidados os atos do artigo 1º praticados entre 11 de abril de 2014 e a publicação desta portaria.
- Art. 7º Revogar e substituir a Portaria nº 3246/SAR, de 11 de dezembro de 2013, publicada no BPS V.8 Nº 50 de 13 de dezembro de 2013;
 - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO IGAWA

4 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 887 de 10 de abril de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.9, nº 15, de 11 de abril de 2014, onde se lê: "O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, resolve" leia-se "O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 53, inciso XVIII, e 54, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, resolve:"

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 944, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de

setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

- Art. 1º Designar o servidor ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1491135, CPF nº ***.***.***, contato telefônico nº (12) 3797-2479, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 2/ANAC/2011, firmado com a SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 00.332.087/0001-02, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância armada em dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em São José dos Campos/SP.
- Art. 2º Designar o servidor RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº1510646, CPF nº ***.***.***, contato telefônico nº (12) 3797-2370, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.
- Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o término do prazo da validade contratual.
 - Art. 5° Fica revogada a Portaria nº 902, de 10 de abril de 2014.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 945, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

- Art. 1º Designar o servidor RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº1510646, CPF nº ***.***.***, contato telefônico nº (12) 3797-2370, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 5/ANAC/2012, firmado com a empresa PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 55.905.350/0001-99, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil ANAC em São José dos Campos/SP.
- Art. 2º Designar a servidora PRISCILA DE ABREU VIEIRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1792810, CPF nº ***.***.***, contato telefônico nº (12) 3797-2337, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.
- Art. 3° As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1707, de 27 de agosto de 2012.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 946, DE 16 DE ABRIL DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as respectivas alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FLÁVIA NEPOMUCENO PINTO MOSQUERA, matrícula SIAPE nº 1522847, CPF nº ***.***.***, contato telefônico nº (12) 3797-2412, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 2/ANAC/2014-RRSP, firmado com a empresa CHAVEIRO DO VALE COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 00.862.949/0001-09, que tem por objeto a prestação de serviços de chaveiro na ANAC em São José dos Campos/SP.

Art. 2º Designar o servidor HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 121405, CPF nº ***.***.***, contato telefônico nº (12) 3797-2387, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 970, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X , do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, e nº 142, de 9 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL da ANAC, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I WALLACE MOREIRA BASTOS, matrícula SIAPE nº 1292296;
- II GISELE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1630077; e

- III ADERSON DE LIMA CALAZANS, matrícula SIAPE nº 1526378.
- Art. 2º O Presidente da CPL será substituído, em seus impedimentos eventuais, pela servidora GISELE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA.
 - Art. 3º São suplentes da CPL os seguintes servidores:
 - I SILVIA DE SOUSA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 440428; e
 - II ROGÉRIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 440436.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade por 12 (doze) meses.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 943, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 93-C, incisos XI e XXIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.108707/2013-21, resolve:

- Art. 1º Conceder a servidora LUANA DOS SANTOS BRITO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1648997, licença capacitação no período de 12 de maio de 2014 a 9 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 16 de agosto de 2013.
 - Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

2 - PORTARIA Nº 949, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXIII, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e o constante no processo nº 00058.028798/2014-01, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora ELSIE EMIR SABÓIA VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 197300, ocupante do cargo de Administrador, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro Específico

desta Agência, Abono de Permanência, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com a Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, a contar de 27 de dezembro de 2013, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

3 - PORTARIA Nº 950, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 93-C, incisos XI e XXIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00066.013455/2014-34, resolve:

Art. 1° - Conceder ao servidor VINICIUS FIGUEIREDO NUNES ROSA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1587401, licença capacitação no período de 1 de maio de 2014 a 30 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 9 de janeiro de 2008 a 6 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

4 - ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS (END)

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2°, inciso VI, da Portaria nº 2110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ALEXANDRE HENRIQUES DA SILVA ANGELO MEGUMI DE OLIVEIRA AUSTRO DE ARAUJO FALEIROS CLAUDIO DA SILVA SAMPAIO EDSON SOUZA DE JESUS FILHO EDUARDO AUGUSTO GALLO EDUARDO VARDANEGA FRANCA FERNANDO FERRARINI GLEND KLEISER GOUVEIA DIAS HENRIQUE GUSTAVO ALECRIM MANCO JULIO CESAR CORRÊA BUZZI LUÍS OTÁVIO GALIZA PEREIRA **RAFAEL XIMENES BORGES** RICARDO OVÍDIO RIBEIRO DE CASTRO ROBSON PORTUGAL DE CARVALHO VINÍCIUS COSTA E SILVA

participaram do curso "Ensaios não destrutivos (END)", realizado em São José dos Campos/SP, com carga horária total de 13 horas, dias 27 e 28 de março de 2014.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

5 - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL PARA PSAC (EXCETO AEROPORTO E MANUTENÇÃO)

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2°, inciso VI, da Portaria nº 2110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ABRAÃO JORGE AZEVEDO ALVES

ALDELÚCIO BARRETO DA SILVA

ALEXANDRE FREIRE SOARES

ALEXANDRE CUNHA

ALYSSON BARBOSA CERQUEIRA

ANDRE COIMBRA

ANDRÉ LUIS CASTELO SOARES

ANTONIO IVANILDO MARQUES CARVALHO

CARLOS ROGÉRIO COSTA

CID DIAS VITAL

DANIEL NOGUEIRA DE SÁ

EDSON DE JESUS BASTOS JUNIOR

FÁBIO NUNES

FÁBIO ANGELO DE ARAÚJO

FABRICIO FERNANDES EYER

FRANCISCO ANTONIO SOUSA

GILBERTO PEREIRA JUNIOR

GILMAR ERCIVAL BRAND

GIOVANI DO PATROCINIO

GREGORIO ERMIDA DE CARVALHO

GUSTAVO JOTA

HUDSON RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS

ILMAR PEREIRA DIAS FILHO

JONATHAN SIDNEY DA SILVA

JOSE ASSUNCAO CHAVES NETO

JOSÉ CLÁUDIO NETTO MOTTA JÚNIOR

JÚLIO SOARES DOS SANTOS

KARINNA HELENNA MENEZES CARVALHO DE SOUZA

LUCIANO BERRETA

MARCELLA GUIMARÃES MONTEIRO DA SILVA

MARCELO BUENO CORDEIRO

MARCELO VELOSO DE PAULA

MARCELO ARAUJO DA SILVA

MARCO ANTONIO BITTENCOURT RIBEIRO

MARCOS MARIANO CASTRILLON

MARCOS JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA

MARTON GLEISON SILVA DOS SANTOS

MAURO DAIHA ALVES PINTO

MAURO ELIZEU COSTA DE BRITO

MILTON DE AQUINO SILVA
PAULO LEANDRO
PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
RONALDO BARCELOS
RUDÁ CORRÊA DA COSTA JUNIOR
SIDNEY ALVES DE MENDONÇA
SIMONE DE AVELLAR MONTES FERREIRA
THIAGO BARROS
VICTOR HELENO FERNANDES DA SILVA
WAGNER COUTO DA SILVA

concluíram o curso "Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional para PSAC (exceto aeroporto e manutenção)", realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária total de 40 horas, de 24 a 28 de março de 2014.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

6 - INSPAC OPS E PEL - ATUALIZAÇÃO

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2°, inciso VI, da Portaria nº 2110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

AMAURI FREITAS DA COSTA

ANA CRISTINA TAVARES BRILHANTE

ANDERSON ANDRÉ OLIVEIRA DUARTE

ANDRÉ GOMES DA SILVA

CARLOS FELIPE TOGNOLI DE SÁ

CARLOS MARIO DE TOLLA ZEITOUNE

CECILIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA

CELSO VALDOMIRO CENDRA

DANILO DE LEMOS BOECKEL

DIEGO CASSIANO JESUS DE ALMEIDA

EDUARDO ROLLIN PINHEIRO

FLAVIA PADILHA DA SILVA

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA

GUSTAVO SCHETTINO SANTOS

JAIME SOARES DO NASCIMENTO

JOÃO CARLOS SARDINHA JUNIOR

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO

JOICE CORSO AMANTEA

MARCELO CASER DE CARLI

MIGUEL BASTOS ROMÃO

NORMA NATIVIDADE GOULART

PAULO GEOVANE DE JESUS

PEDRO EDILSON OLIVEIRA GONCALVES

PÉRSIO JOSE PASTANA

ROGERIO ANSELMO DOS SANTOS SAVIO DI PABLO SALIBA FERREIRA

concluíram o curso "INSPAC OPS E PEL - Atualização", realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária total de 38 horas, de 7 a 11 de abril de 2014.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

7 - TREINAMENTO INICIAL DE PCA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO - CAE (*)

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2°, inciso VI, da Portaria nº 2110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ADEMIR CARVALHO CORRÊA ALBERTO CASTRO CORRENTI ANA LAURA FERREIRA REBELLO CELSO CARVALHO CELSO CUMPRI HAMILTON CARVALHO JUNIOR HELOÍSIO DE FARIAS JUCÁ FILHO JOEL NUNES BARBOSA FILHO LEONEL LEONARDI LEYBERT DA SILVA HAIDAR MARCELO GUIMARÃES FERNANDES MARCOS SANTOS DA SILVA MURILLO GARCIA PELOSI **NEWTON HAMAMOTO** PAULO OKUBO VINICIUS DE ANDRADE SOARES REUEL DE MATOS OLIVEIRA

participaram do curso Treinamento Inicial de PCA para Emissão de Certificados de Aeronavegabilidade para Exportação - CAE, realizado em São José dos Campos/SP, com carga horária total de 7 horas, dia 21 de março de 2014.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

(*) Republicado por ter sido divulgada lista incompleta dos participantes no BPS V.9 N.º 14, de 04 de abril de 2014.

8 - ATUALIZAÇÃO DE INSPAC INFRAESTRUTURA - SEGURANÇA OPERACIONAL

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2°, inciso VI, Portaria n° 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ALBERTO GONÇALVES DE PINHO BRUNO FERREIRA MEDEIROS DA SILVA CHRISTIAN ANDRÉ HADDAD GOVASTKI DANIEL ALVES DA CUNHA EDUARDO HENN BERNARDI
FÁBIO LOPES MAGALHÃES
GABRIELLA CRISTINA DA SILVA SANTANA
GÉRSON FLORIZ COSTA JÚNIOR
JAVÃ ATAYDE PEDREIRA DA SILVA
LAZARO LUIZ NEVES
LUANA DOS SANTOS BRITO
LUCIUS DE ALBUQUERQUE PRADO
MARCELO TONIAZZO LISSA
RENATO SILVA PINTO DO NASCIMENTO
RENATO TRINDADE SAMPAIO
TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
VIRGÍLIO DE MATOS SANTOS CASTELO BRANCO

concluíram o curso "Atualização de INSPAC Infraestrutura - Segurança Operacional", realizado na modalidade à distância e presencial, com carga horária total de 120 horas (85 horas em EAD e 35 horas presencias), de 5 de fevereiro a 4 de abril de 2014.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

Vitor Mateus Silva Ramos Chefe da Assessoria Técnica Substituto